

A Fundação de Previdência Complementar criada* para cuidar da complementação da nossa aposentadoria



Por que investir em PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Para ter no **PRESENTE** uma proteção **PREVIDENCIÁRIA** adicional, que proporcione um **FUTURO** com **QUALIDADE** e **RENDA ADEQUADA**



Quais são as **VANTAGENS**?

- ✓ Segurança e conveniência
- ✓ Solidez e transparência
- ✓ Gestão Técnica
- ✓ Benefício fiscal
- ✓ Diversificação dos investimentos
- ✓ Garantia de renda complementar e/ou suplementar na aposentadoria



Aumento da LONGEVIDADE

EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER

Ano	Mulheres	Homens	Ambos	Aumento
1980	66,0	59,6	62,7	-
1990	70,4	62,8	66,6	+ 3,9
2000	74,3	66,7	70,4	+ 3,8
2010	77,3	69,7	73,4	+ 3,0
2014	78,8	71,6	75,2	+ 1,8

Fonte: IBGE



- Nas últimas 3 décadas GANHAMOS em média + 3 anos de expectativa de vida
- Nos últimos 4 anos GANHAMOS + 1,8 anos de expectativa de vida



- ✓ Entidade da **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** do **PODER JUDICIÁRIO**, vinculada ao **STF** (dever de supervisão/fiscalização)
- ✓ Possui **NATUREZA PÚBLICA**, devendo observar:
 - os **PRINCÍPIOS** que regem a **Administração Pública** e, em especial, o princípio da **ECONOMICIDADE**
 - a legislação federal sobre **LICITAÇÕES** e **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** (Lei 8.666, de 21/6/1993)
 - a regra do **CONCURSO PÚBLICO** para seleção de pessoal
 - a **TRANSPARÊNCIA** em todos os seus atos de gestão
- ✓ **SOMENTE** membros e servidores do **PODER JUDICIÁRIO** e do **MPU/CNMP** podem ser **CONSELHEIROS**



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Titular: ***STF** TJDFT CJF MPF TST TSE
Suplente: SF T MPU CJF MPT TRT10ª STJ
Conselho Deliberativo

***Presidente**



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

Titular: STF MPU ***TJDFT** STJ
Suplente: CNJ TST STM TSE
Conselho Fiscal



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

Órgão Máximo

Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

Órgão de Controle Interno

Órgão de Assessoramento

Diretoria Executiva

Presidente
Administração
Seguridade
Investimento



Selecionados pelo Conselho Deliberativo

Administração/Execução

Comitê de Investimentos e Riscos



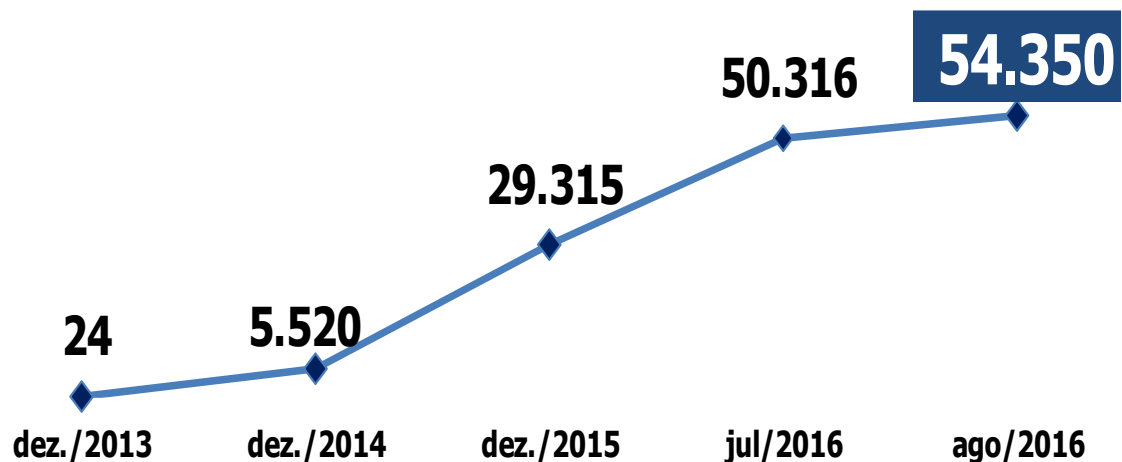
Definidos no Regimento Interno

Órgão Auxiliar



Patrimônio do Plano

São mais de R\$ 54 milhões* em contribuições recebidas



*R\$ 4,7 milhões decorrem de portabilidades

Rentabilidade

	2014	2015
Plano de Benefícios (PB)	10,05%	13,60%
- Inflação acumulada (IPCA)	6,41%	10,67%
= Rentabilidade REAL líquida	3,43%	2,65%

Fonte: Funpresp-Jud

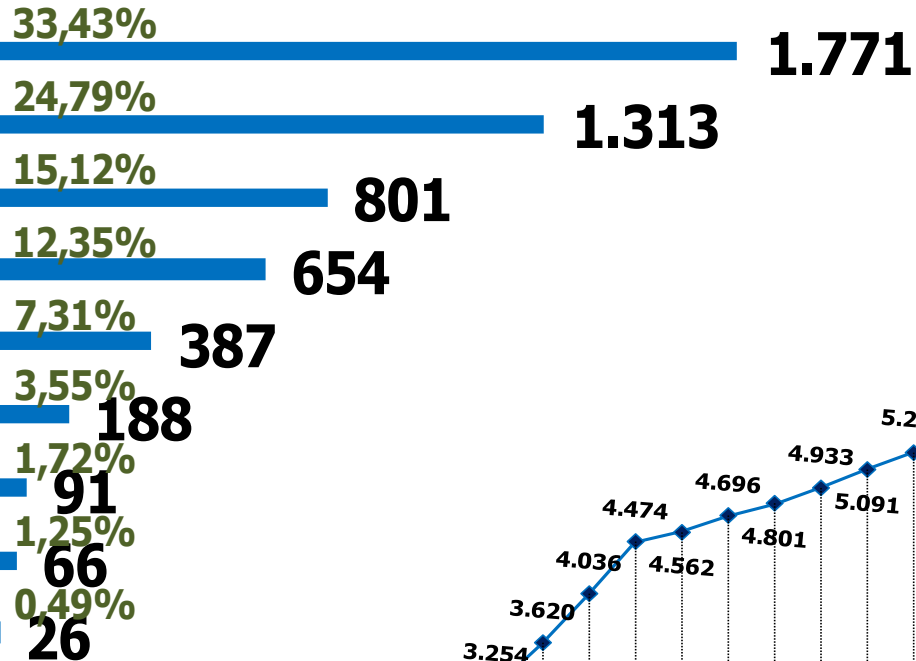
Rentabilidade líquida acumulada até 7/2016: **8,65%**

jan/2016	1,38%	abr/2016	1,43%
fev/2016	1,10%	mai/2016	1,13%
mar/2016	1,09%	jun/2016	1,07%
jul/2016	1,13%	-	-

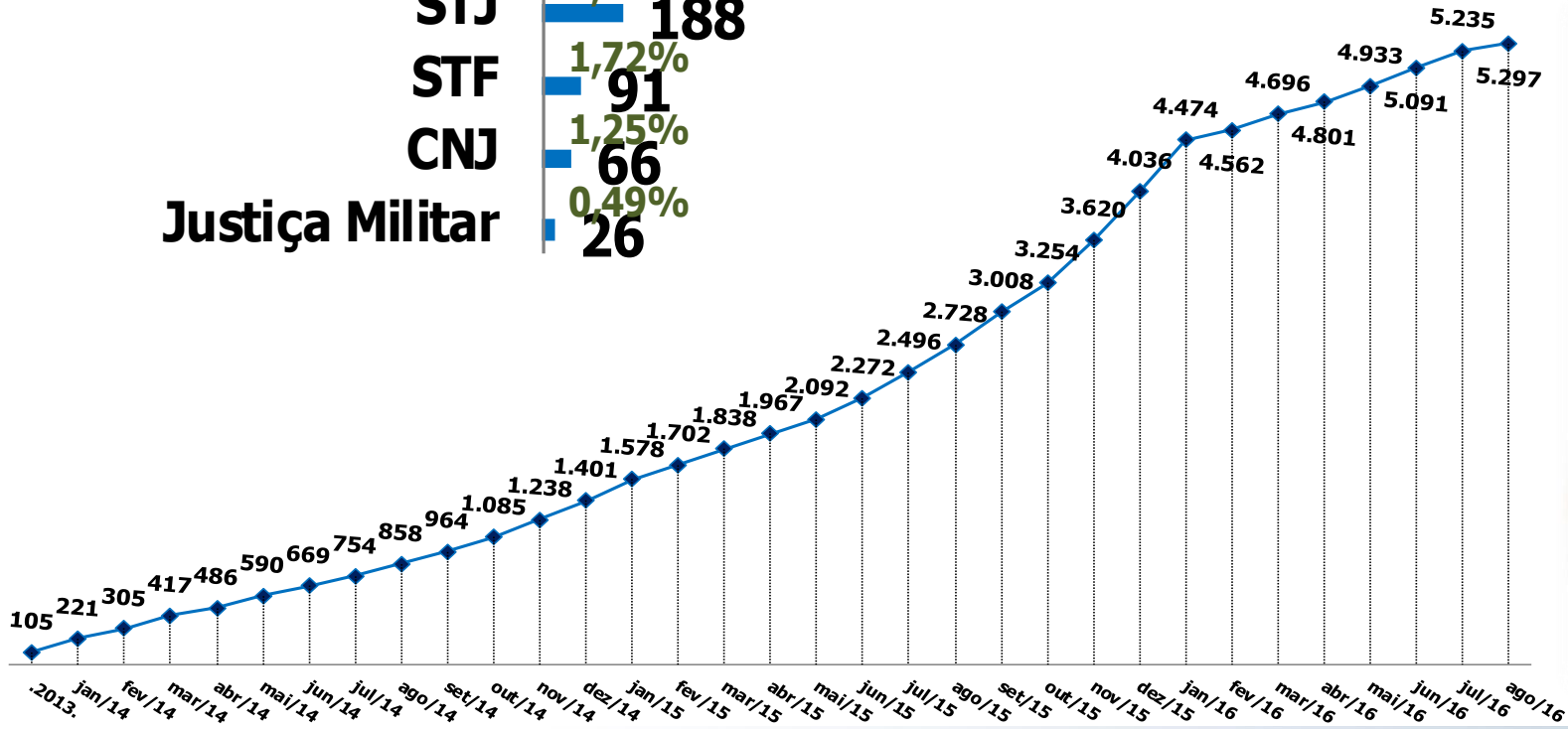


NOSSOS NÚMEROS (em 24/8/2016)

Justiça Trabalhista
MPU e CNMP
Justiça Federal
Justiça Eleitoral
TJDFT
STJ
STF
CNJ
Justiça Militar



- ✓ Participantes: 5.297
- ✓ Patrocinadores: 98
- ✓ Equipe Funpresp: 25

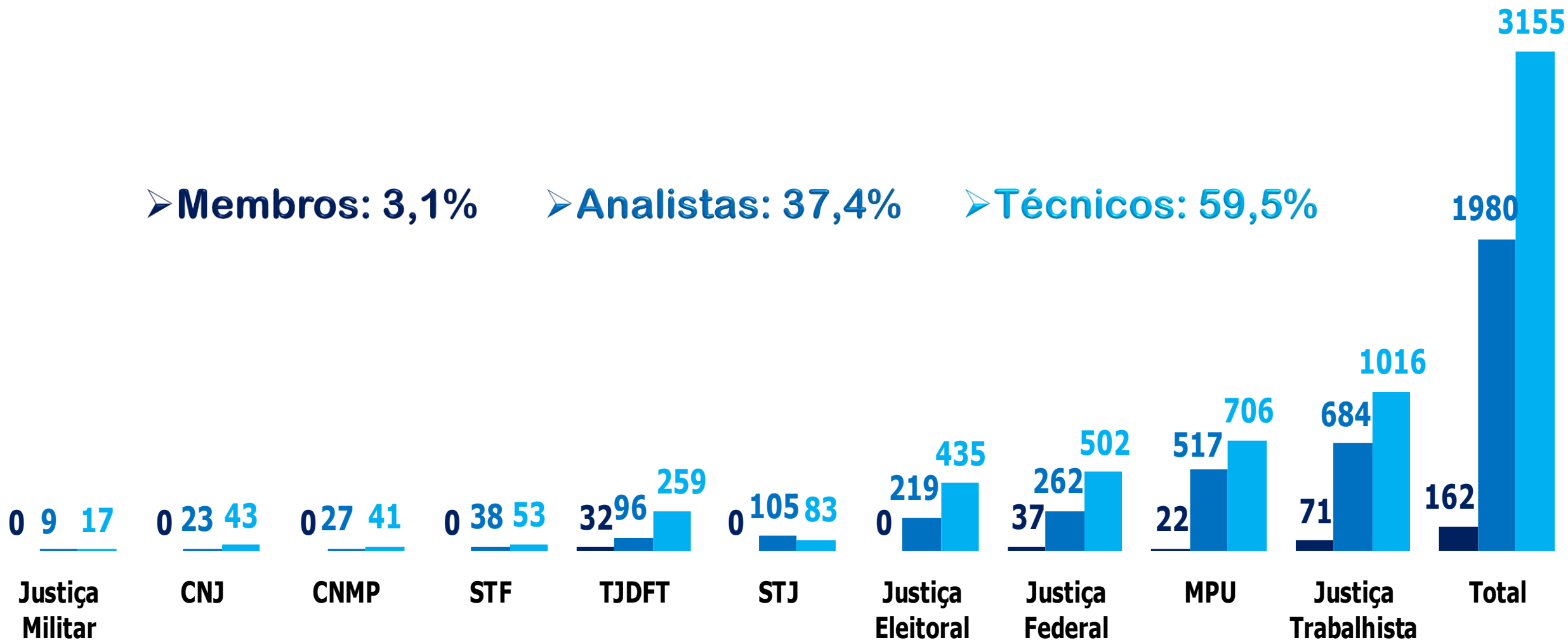


Participantes distribuídos por cargos efetivos

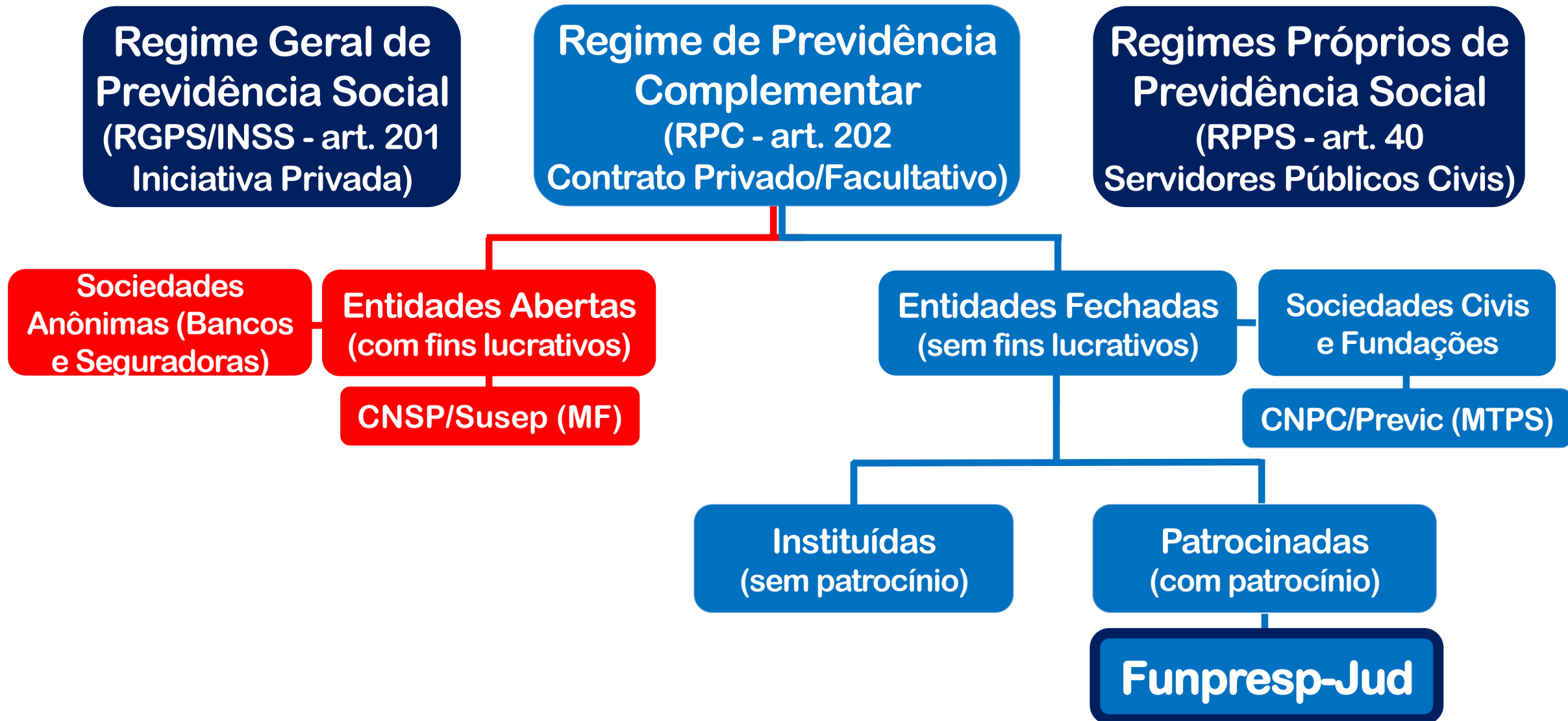
➤ **Membros: 3,1%**

➤ **Analistas: 37,4%**

➤ **Técnicos: 59,5%**



Regimes de Previdência (CF/1988)



Regras de APOSENTADORIA no Serviço Público

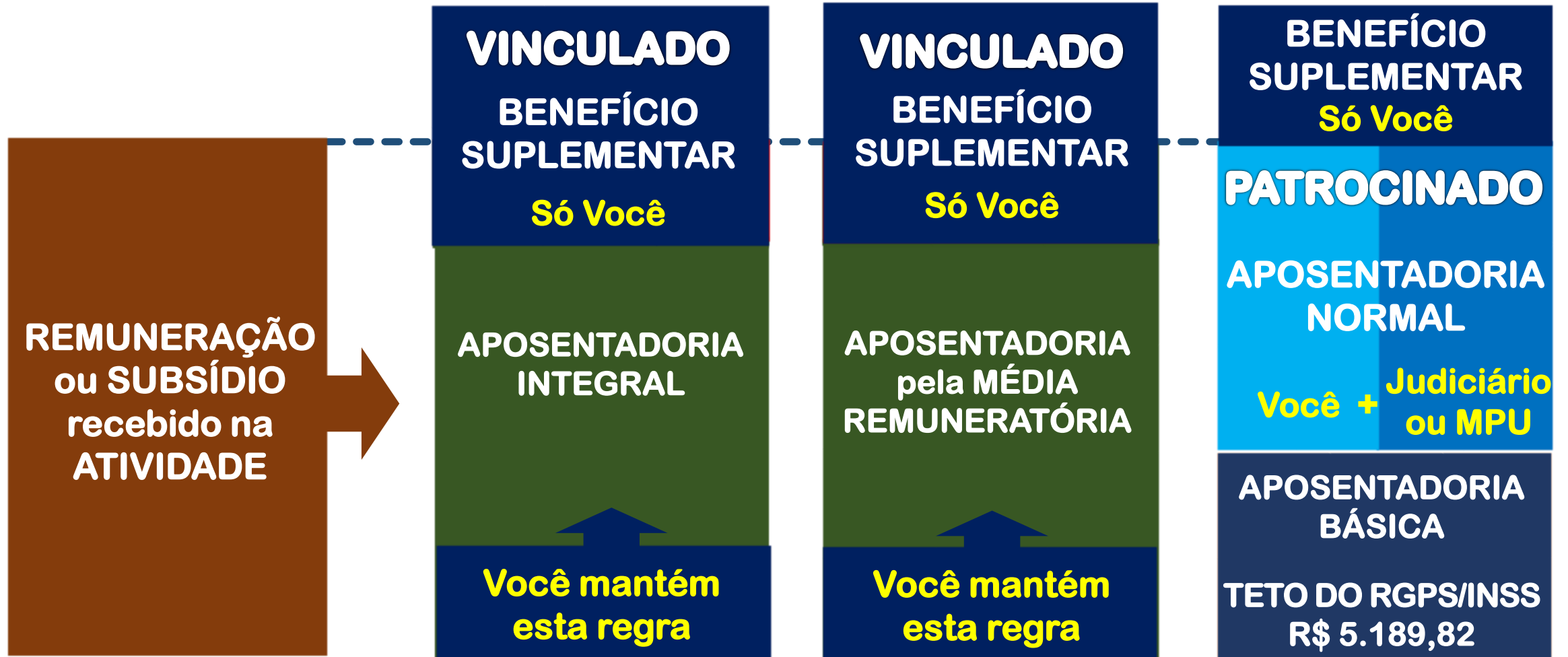
- **Integralidade com paridade**
ingresso até 31/12/2003
- **Integralidade com reajustes**
ingresso de 1º/1 até 19/2/2004
- **Média remuneratória com reajustes**
ingresso de 20/2/2004 até 13/10/2013
- **Teto do RGPS/INSS com reajustes**
+ Opção pela Funpresp-Jud/RPC
ingresso a partir de 14/10/2013



Fonte: Orientação Normativa MPOG/SRH 8, de 5/11/2010



Opções oferecidas pela FUNPRESP-JUD



Cargo em comissão, função comissionada ou gratificada, adicional de férias, diárias, indenização de transporte, insalubridade/periculosidade/penosidade, raio-x, adicional noturno, hora extra, auxílio alimentação, abono de permanência, auxílio-moradia etc.



Participante VINCULADO

Quer compensar as **PERDAS REMUNERATÓRIAS**
e usufruir do **BENEFÍCIO FISCAL** do IRPF

✓ **Contribuição:**

- **VINCULADA:** de 6,5% a 22% incidente sobre a Remuneração de Participação escolhida
- **FACULTATIVA:** mensal (desconto em folha) ou esporádica (diretamente na Funpresp-Jud)

- ❖ **NÃO** há contrapartida do Patrocinador
- ❖ **NÃO** há contribuição para o FCBE



Taxas de Gestão (Despesas Administrativas)

	Taxa de Carregamento	FCBE	Taxa Administrativa
Contribuição VINCULADA*	7,0%**	Não	Não
Contribuição FACULTATIVA	ZERO	Não	Não

* Contribuição mínima de R\$ 81,98 (em 8/2016)

**A inclusão de contribuição facultativa REDUZ o percentual da taxa de carregamento

Explicando com números (contribuição bruta de R\$ 413,79):

Contribuição	Taxa de Carregamento	Funpresp-Jud
Vinculada (6,5%): R\$ 81,98	R\$ 5,74	R\$ 76,25
Facultativa (26,3%): R\$ 331,81	-	R\$ 331,81
Valor <u>Bruto</u>: R\$ 413,79	R\$ 5,74	<u>R\$ 408,06</u>

Contribuição EFETIVA	Funpresp-Jud	Ganho real
Participante: R\$ 300,00* (líquido)	<u>R\$ 408,06</u>	R\$ 108,05 (36,02%)

*Após a dedução de até R\$ 113,79 no IRPF (NA FONTE, devido o desconto ser realizado na folha de pagamento)

Taxa de Carregamento efetiva: 1,39%



PARTICIPANTE com contribuição VINCULADA + FACULTATIVA (valores em Reais: R\$ 1,00)

Rem. de participação: 10 URP's
Unidade de Referência do Plano
(URP) em 8/2016: R\$ 126.13

1.261,30

6,5%	81,98	Contribuição VINCULADA
4,5%	56,76	Contribuição FACULTATIVA mensal
11%	138,74	Total das Contribuições
27,5%	- 38,74	Abatimento do IRPF (na fonte)
	100,59	Desembolso efetivo

Taxa de Carregamento efetiva: 4,14%

Contr. VINCULADA	81,98	Contr. FACULTATIVA	56,76	=	133,00	SALDO TOTAL da RAS
Taxa carregamento (7%)	- 5,74	+ Taxa carregamento (0%)	-		- 100,59	Desembolso efetivo
RAS (93%)	76,25	RAS (100%)	56,76		32,42	Ganho Real (32,23%)



Opção pelo valor da CONTRIBUIÇÃO

- ✓ Rem. de Participação (10 Unidades de Referência do Plano - URPs): R\$ 1.261,30 (em 8/2016)
- ✓ Valor escolhido: R\$ 414 - R\$ 114 de IRPF = R\$ 300 (desembolso líquido)

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contribuição	Contribuição Vinculada	Contribuição Facultativa	Saldo Acumulado	Renda 5 anos	Renda 10 anos	Renda 20 anos
35 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	440.328	7.572	4.201	2.556
30 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	329.634	5.669	3.145	1.913
25 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	240.804	4.141	2.298	1.398
20 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	169.520	2.915	1.617	984
15 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	112.289	1.931	1.071	652
10 anos	82 (6,5%)	332 (26,3%)	66.390	1.141	633	385



Opção pelo valor do BENEFÍCIO

- ✓ Rem. de Participação (10 Unidades de Referência do Plano - URP): R\$ 1.261,30 (em 8/2016)
- ✓ Valor escolhido (média): R\$ 5.050 (5 anos), R\$ 2.800 (10 anos) ou R\$ 1.700 (20 anos)

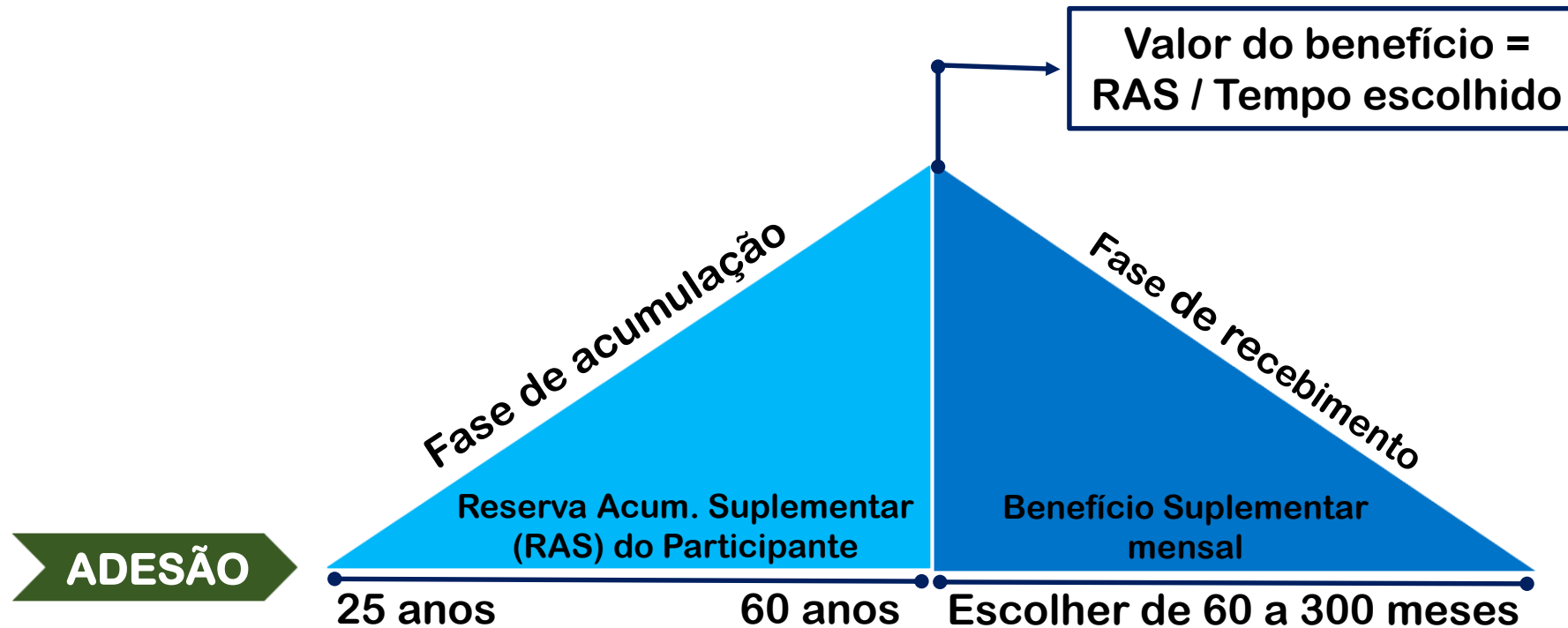
Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contribuição	Contribuição Vinculada	Contribuição Facultativa	Investimento Bruto/Líquido	Saldo Acumulado	Renda 5 anos	Renda 10 anos	Renda 20 anos
35 anos	82 (6,5%)	196 (15,5%)	278 / 201	293.300	5.044	2.798	1.702
30 anos	82 (6,5%)	290 (23,0%)	372 / 270	296.004	5.091	2.824	1.717
25 anos	82 (6,5%)	448 (35,5%)	530 / 384	294.412	5.063	2.809	1.709
20 anos	82 (6,5%)	631 (50,0%)	713 / 517	293.735	5.052	2.803	1.705
15 anos	82 (6,5%)	996 (79,0%)	1.078 / 782	295.246	5.078	2.817	1.714
10 anos	82 (6,5%)	1.728 (137%)	1.810 / 1.312	293.612	5.049	2.801	1.704



Como funciona a FASE DE CUMULAÇÃO e o CÁLCULO



Opção de Adesão

FICHA DE INSCRIÇÃO⁽¹⁾

Sugestão VINCULADO

SOLICITO a minha inscrição no Plano e **AUTORIZO** o desconto das minhas contribuições em folha de pagamento ou da forma determinada pela Funpresp-Jud, conforme indicado abaixo:

Participante Patrocinado (contribuição normal): escolho o seguinte percentual, que incidirá sobre a minha remuneração de participação: 8,5%; 8,0%; 7,5%; 7,0% ou 6,5%

AUTORIZO, ainda, a incidência do desconto sempre que houver o recebimento das seguintes parcelas remuneratórias, percebidas em decorrência do:

exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e/ou local de trabalho.

Participante Vinculado (contribuição vinculada): escolho o percentual de **6,5%** OU **10 URP'S**, que incidirá sobre a seguinte remuneração de participação:

O percentual não poderá ser inferior a 6,5% ou superior a 22%, observado o intervalo de 0,5%, e incidirá sobre a Referência do Plano, que pode ser consultada no sítio eletrônico www.funpresjud.com.br ou superior a totalidade do

AUTORIZO o desconto em folha da **Contribuição Facultativa**: escolho o percentual de **X%** (não p

OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (DECLARO estar ciente que esta opção

Opto pelo Regime de Tributação Regressiva, previsto no art. 1º da Lei 11.053, de 29/12/2004.

Opto pelo Regime de Tributação Progressiva, previsto no art. 1º da Lei 11.482, de 31/5/2007.

Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, ciente de que a ausência de opção no prazo estabelecido implicará no enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime Regressivo de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime

[...]

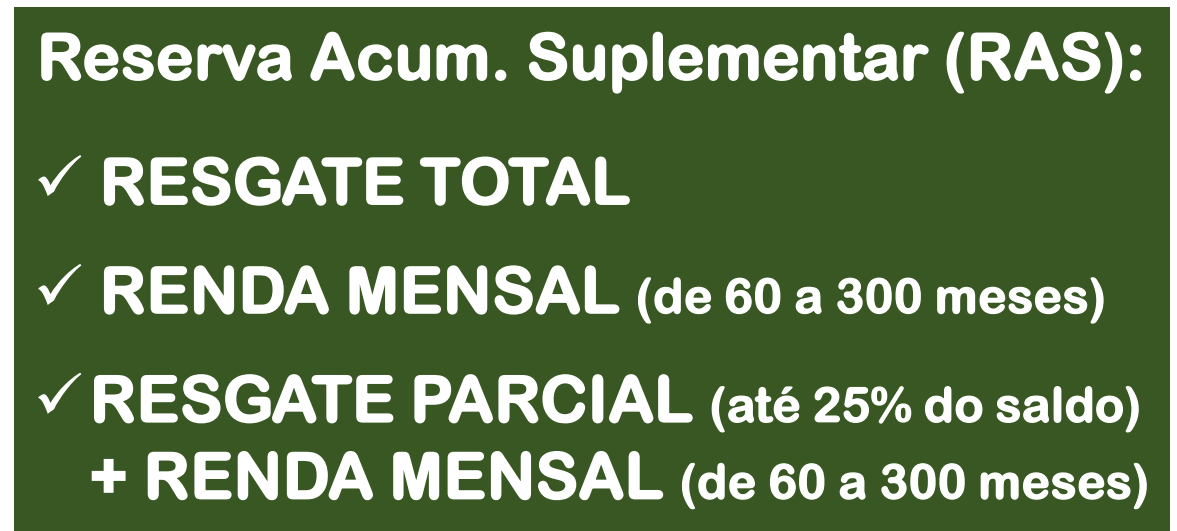
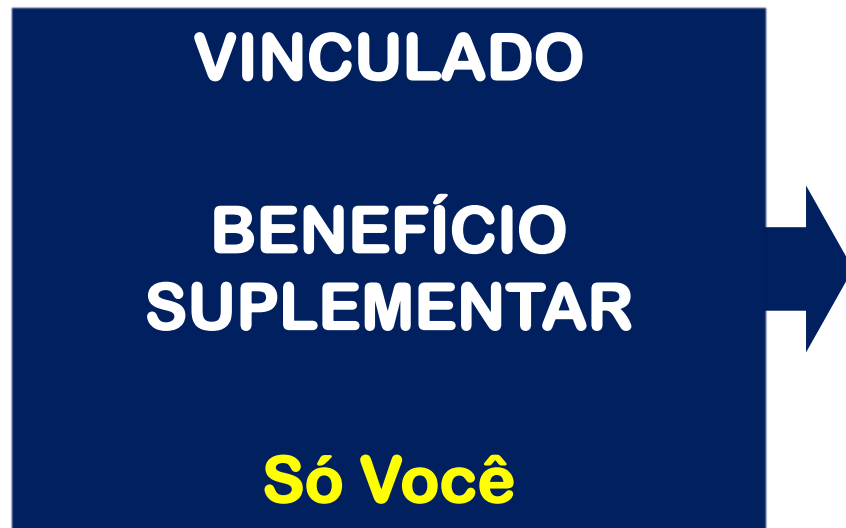
PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA: SIM NÃO → Consideram-se pessoas politicamente expostas o agente público ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes do CNJ, do STF, dos Tribunais Superiores, do CNMP; o PGR, o Vice-PGR, o PGT, o PGJM, o PGJ do Distrito Federal. Deve ser preenchido e assinado o formulário "Termo Especial de Pessoa Politicamente Exposta" (disponível no sítio eletrônico

Contrib. Facultativa	Valor Bruto*	Valor Líquido	Tx Carreg Efetiva
4,5%	139	101	4,14%
15,5%	277	201	2,07%
26,5%	416	301	1,38%
37,5%	555	402	1,03%
48,5%	694	503	0,83%
59,5%	832	604	0,69%
70,5%	971	704	0,59%
81,5%	1.110	804	0,52%
92,5%	1.249	905	0,46%
103,5%	1.387	1.006	0,41%
158,5%	2.081	1.508	0,28%

*Contribuição vinculada + facultativa

Opções de RENDA MENSAL e/ou RESGATE

Participante Vinculado Contribuição Vinculada + Facultativa



Benefício Fiscal durante a fase de ACUMULAÇÃO

- ✓ Dedução de até 27,5% sobre o valor das contribuições realizadas (DECLARAÇÃO DE IRPF COMPLETA)
- ✓ Limites aplicáveis sobre a RENDA BRUTA ANUAL TRIBUTÁVEL (excluído o 13º Salário):
 - até *12% para RPC de servidor público e outros produtos de RPC (art. 11, § 6º, Lei 9.532/1997)

Renda Bruta Tributável	Contribuições para a Prev. Complementar	Renda Bruta Tributável
R\$ 100.000,00	(até 12%) R\$ 12.000,00	R\$ 88.000,00
IRPF a pagar R\$ 27.500,00	Incentivo Fiscal R\$ 3.300,00	IRPF a pagar R\$ 24.200,00
DESEMBOLSO EFETIVO: R\$ 8.700,00		



*O Programa da RFB (2016) ampliou o limite para até 20,5% aos participantes **PATROCINADOS** da Funpresp-Jud, pois isenta toda a contribuição realizada com paridade a do ente público patrocinador.



Escolha o regime de tributação a ser aplicado na fase do recebimento de **BENEFÍCIOS** e/ou do **RESGATE**

Essa escolha é DEFINITIVA e IRRETRATÁVEL

Na ficha de inscrição é formalizada a **OPÇÃO**:

- ✓ Regime de Tributação **REGRESSIVO** ou
- ✓ Regime de Tributação **PROGRESSIVO**

A opção pode ocorrer até o último dia útil do mês seguinte ao da inscrição. Em caso de ausência, haverá o enquadramento **AUTOMÁTICO** no Regime de Tributação **PROGRESSIVO**



TABELAS DE TRIBUTAÇÃO DO IRPF

Tabela Progressiva

(A mesma aplicada sobre seu subsídio/remuneração)



Acima de 4.664,68	27,5%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%
De 1.903,98 até 2.826,65	7,5%
Até 1.903,98	0,0%

É permitido DEDUZIR os gastos com saúde, educação e dependentes dos rendimentos

Tabela Regressiva

até 2 anos	35%
de 2 a 4 anos	30%
de 4 a 6 anos	25%
de 6 a 8 anos	20%
de 8 a 10 anos	15%
a partir de 10 anos	10%



NÃO É permitido DEDUZIR os gastos com saúde, educação e dependentes dos rendimentos

Vamos assistir um vídeo explicativo



TOWERS WATSON



Requisitos para a concessão do benefício na FUNPRESP-JUD

- ✓ Aposentar-se pelo RPPS/RGPS ou, se comprovada inexistência de vínculo com o RPPS/RGPS, ter completado 65 anos, se homem, ou 60, se mulher
- ✓ Mínimo de 60 contribuições ao Plano de Benefícios
- ✓ CESSAÇÃO de vínculo efetivo com o Patrocinador



Se houver mudança de vínculo efetivo?

Caso seja para OUTRO PATROCINADOR do Plano de benefícios da FUNPESP-JUD



Será alterada apenas a VINCULAÇÃO, pois a INSCRIÇÃO permanecerá a mesma



Caso você queira sair do PODER JUDICIÁRIO e/ou do MINISTÉRIO PÚBLICO?

Você DEVE escolher um dos seguintes INSTITUTOS:

Com a **MANUTENÇÃO** da condição de participante



Benefício Proporcional Diferido (BPD)*



Autopatrocínio

Com a **PERDA** da condição de participante



Resgate



Portabilidade*

*Após cumprida a **CARÊNCIA** de 3 anos (existe uma proposta de redução para 6 meses)



Cancelamento da INSCRIÇÃO

A QUALQUER MOMENTO

MAS o acesso aos **INSTITUTOS SOMENTE** poderá ocorrer após o rompimento do vínculo efetivo com o Patrocinador



Resgate



Portabilidade*

*Após cumprida a **CARÊNCIA** de 3 anos (existe uma proposta de redução para 6 meses)



As demais regras constam no Regulamento do PLANO DE BENEFÍCIOS



Como aderir ao PLANO DE BENEFÍCIOS*

➤ **Preencha a Ficha de Inscrição, marque a opção de ADESÃO e escolha:**

- ✓ A remuneração de participação
- ✓ O(s) percentual(is) de contribuição
- ✓ O regime de tributação

➤ **Entregue-a na área de pessoal do Órgão ou na Funpresp-Jud**

A ficha está disponível na área de pessoal do Órgão e no site: www.funprespjud.com.br



*Exceto para os casos de inscrição automática (Lei 13.183, de 4/11/2015).



Documentos disponíveis no Portal do Participante

- ✓ Certificado do Participante
- ✓ Regulamento do Plano
- ✓ Estatuto da Funpresp-Jud
- ✓ Material explicativo
- ✓ Extrato mensal de contribuições

Canais de Relacionamento com o Participante

- ✓ Fone: (61) 3217-6598
- ✓ sap@funprespjud.com.br



**NOSSO PRESENTE
É CUIDAR DO
SEU FUTURO**

